POP N. 29	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO APARELHO E ACESSÓRIOS DO FOTOPOLIMERIZADOR

1. OBJETIVOS

- Minimizar a microbiota transitória presente na superfície do aparelho visando à prevenção e controle de infecções, evitando deste modo a contaminação cruzada a cada paciente.

2. LOCAL DE APLICAÇÃO

- Clínica I; Clínica II; Clínica Integrada; Pronto Atendimento e Centro Cirúrgico.

3. RESPONSÁVEIS

- Técnicos administrativos e acadêmicos.

4. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Vestimenta padronizada na clínica: pijama cirúrgico e calçado fechado impermeável;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) – máscara, gorro, óculos de proteção, luva multiuso de limpeza;
- Solução diluída de detergente enzimático;
- Solução diluída de ácido peracético;
- Algodão;
- Sabão líquido.

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- Higienização das mãos (**POP n. 01**);
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- Umedecer o algodão com solução de sabão líquido e água;
- Friccionar com algodão embebido a superfície externa do aparelho em direção a extremidade das mangueiras;
- Enxaguar com algodão umedecido em água;
- Secar com algodão;
- Borrifar solução de ácido peracético no algodão;
- Friccionar algodão umedecido do cabo em direção ao aparelho e aguardar a evaporação do produto;
- Colocar os acessórios (ponta de acrílico e filtro de luz) em solução de detergente enzimático **conforme a orientação do fabricante**;
- Lavar os acessórios com auxílio de escova;
- Enxaguar em água corrente;
- Secar com pano limpo;
- Lavar e secar as luvas utilizadas para a realização da limpeza e desinfecção e posterior remoção das mesmas;
- Realizar a higienização das mãos (**POP n. 01**);
- Devolver os acessórios e o aparelho na bancada central para o técnico administrativo do setor;
- O técnico administrativo irá conferir a limpeza e a desinfecção dos acessórios, e armazenar em local próprio no setor.

6. FATORES DE RISCO

- A limpeza e desinfecção deficiente incorrem em risco ocupacional pela contaminação cruzada;
- A remoção deficiente dos resíduos de matéria orgânica e/ou inorgânica resulta em dificuldade da ação do agente desinfetante.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ODONTOLOGIA - UFPR

- Brasil, Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS – Manual de Condutas, 2000.
- Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n. 485 de 11 de novembro de 2005. Aprova a norma regulamentadora n. 32 sobre a segurança e saúde no trabalho e estabelecimentos de saúde.
- Conselho Regional de Odontologia - CRO. Controle de Infecção e Biossegurança – procedimento operacional padrão. Paraná, 2012.
- Orientações do fabricante do manual técnico do equipamento.

ODONTOLOGIA - UFPR